

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde e de preservar a saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 66.575, de

17 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º O Município de Ibirarema, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus – **COVID-19**, continuará seguindo rigorosamente as medidas de quarentena do Plano São Paulo, estabelecidas por meio do Decreto Estadual nº 65.897, de 30 de julho de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, para dispor especificamente quanto a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial em:

I – locais destinados à prestação de serviços de saúde;

 ${\bf II} \mbox{-} meios de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.$

Art. 2º O descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, acarretarão sanções administrativas, além de possível infração penal, descrita nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 032/2022, de 14 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.





MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP) www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Ibirarema, 18 de março de 2022.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

